



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

DECRETO 197/2021

**EMENTA** – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE**, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1761/2020 de 18/12/2020.

**DECRETA,**

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2021, no valor de R\$- 284.900,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e noventa e seis reais), destinados as despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico		
1013/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	71.300,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO		
13.392.014.2.003 – Comemorações e Festividades		
1294/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	10.100,00
13.392.014.2.068 - Manutenção das Atividades Culturais		
1394/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	3.400,00
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
1370/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	3.200,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAUDE		
10.302.006.2.034 - Teto Financeiro - MAC VISA		
1859/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	124.100,00
10.301.006.2.034 - PAB - Parte Fixa		
1687/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	37.600,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.792.009.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
2381/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	21.400,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social		
2911/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita.....	000	3.200,00
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18;541;018;2;106 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		
3192/4.4.90.512.00 - Obras e Instalações.....	000	10.600,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>		<b>284.900,00</b>

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/ total das dotações orçamentarias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOUREARIA		
04.122.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
590/3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	000	71.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.02 – DIVISÃO DE SAUDE		
10.301.006.2.034 - Manutenção dos Serviços de Saude		
1557/3.3.90.32.00 - Bem, Material ou Serviços P/ Distrib Gratuita.....	494	116.700,00
10.301.006.2.034 - Programa Saude Bucal		
1629/3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	494	45.000,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.109 - Repasses ao CANVI		
2829/3.3.50.41.00 - Contribuições.....	000	51.900,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES.....</b>		<b>284.900,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE  
 Prefeito Municipal

REPUBLICADO PARA CORREÇÃO